

DECRETO Nº 1344, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

09.271.0031.2.008 – Contribuições Previdenciárias

3.1.90.07.00.00 – Contribuição a Entidade Fechada de Previdência R\$ 500,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

09.272.0032.2.057 – Contribuição Previdenciária - RPPS

3.1.91.13.03.01 – Contribuição Patrimoniais para RPPS – AC R\$ 2.500,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2.005 – Aquisição/Manutenção de Veículos Gabinete

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 500,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.36.03.01 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 2.500,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.1.007 – Construção e Equipamento para Escolas
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.065 – Assistência ao Idoso
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 500,00

10.02 – SASHD – COMDICA – Conselho Tutelar

14.422.0027.2.037 – Manutenção do COMDICA
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 11.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 30 de Setembro de 2010.

JOEL ANDRÉ CONTE
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.